



PROJETO DE LEI Nº ____/2025

Institui, no âmbito do Município de Natal, o “Selo Comunidade Tradicional Solidária”, destinado a reconhecer terreiros, casas e espaços comunitários de religiões de matriz africana, afro-brasileira, ameríndia e afroindígena que realizem atividades sociais, políticas e culturais de interesse público.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, faz saber que a Câmara Municipal de Natal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituído, no âmbito do Município de Natal, o “Selo Comunidade Tradicional Solidária”, destinado ao reconhecimento de terreiros, casas religiosas e espaços comunitários vinculados a religiões afro-brasileiras, ameríndias e afroindígenas que realizem ações de interesse social, político e cultural em benefício da população.

Art. 2º – O Selo terá caráter honorífico e simbólico, destinando-se à valorização e ao reconhecimento público dessas iniciativas, concedido anualmente pela Prefeitura Municipal de Natal, após avaliação do cumprimento dos requisitos previstos no Art. 1º, com o objetivo de incentivar e promover a responsabilidade social.

Art. 3º – Para os fins desta lei, consideram-se ações sociais, políticas e culturais aquelas voltadas à promoção da solidariedade, à realização de doações e campanhas comunitárias, à oferta de cursos, oficinas, rodas de saberes tradicionais e atendimentos sociais, buscando contribuir para o bem-estar coletivo, a redução das desigualdades e a promoção de um desenvolvimento sustentável.

Art. 4º – A regulamentação sobre critérios de concessão, periodicidade, inscrição e avaliação será definida pelo Poder Executivo Municipal, assegurada a participação de representantes da sociedade civil e dos povos e comunidades tradicionais.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal,
Plenário Vereador Érico Hackradt – Palácio Padre Miguelinho.
Natal, 08 de setembro de 2025.

Thabatta Pimenta
Vereadora de Natal – PSOL



JUSTIFICATIVA

Os terreiros, casas e espaços comunitários de religiões de matriz africana, afro-brasileira, ameríndia e afroindígena são lugares de práticas de fé, espiritualidade e religiosidade, assim como de educação, cultura, cuidado, autocuidado, alimentação, política e busca por justiça social.¹ Essas comunidades tradicionais são fundamentais na preservação da memória coletiva e na formação cultural, histórica e social de nossa sociedade, mantendo vivos saberes e práticas ancestrais que contribuem para a diversidade e a riqueza do nosso patrimônio imaterial².

Em Natal, diversas comunidades tradicionais já desenvolvem atividades sociais e políticas de cunho solidário e cultural, como o Ilê Axé Olorum Malé, o Ilê Axé Oba Kossô, o Ponto de Cultura Terreiro Mestre Manoel Quebra Pedra, o Terreiro Oyá Tumbê, o Grupo de Articulação de Matriz Africana e Ameríndia, dentre outras. Com relação às ações, destacam-se desde a realização de feiras, bazares e iniciativas de solidariedade voltadas ao apoio alimentar de famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica; a promoção de atividades culturais, como mostras de cinema, oficinas audiovisuais, rodas de diálogo e aulas de capoeira, que fortalecem a educação popular e o acesso à cultura; a oferta de oficinas de produção de mudas, incentivando a preservação ambiental e o cuidado comunitário; até as campanhas de arrecadação e distribuição de alimentos, lanches e presentes para crianças vulnerabilizadas, além do suporte oferecido às mães precarizadas das comunidades.

Essas iniciativas, construídas com o apoio de filhos(as) da casa e lideranças comunitárias, representam formas concretas de assistência e cuidado tanto aos moradores(as) do entorno quanto aos próprios integrantes das comunidades tradicionais.³ Essas ações demonstram como os terreiros e coletivos de matriz africana e ameríndia exercem, para além de sua dimensão espiritual, um papel social e político ativo e solidário, reforçando a necessidade de reconhecimento público através do “Selo Comunidade Tradicional Solidária”.

Apesar de sua relevância, essas iniciativas muitas vezes sofrem com a invisibilidade social e cultural, em razão da ausência de valorização institucional. O Selo Comunidade Tradicional Solidária, ao conferir visibilidade pública a essas práticas, busca reparar essa

¹ Disponível em:

<https://redecomua.org.br/abre-caminhos-o-papel-da-filantropia-no-fortalecimento-dos-povos-de-terreiro-e-no-combate-ao-racismo-religioso/>

² Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbh/a/q9hD3F5qsTV4TmF4mqzKxQJ/?format=html&lang=pt>

³ Disponível em: <https://periodicos.apps.uern.br/index.php/RESC/article/download/4023/3144/11531>



lacuna e reafirmar a contribuição dessas comunidades para a cidadania e para o fortalecimento da sociedade. Cumpre destacar que o Selo tem caráter exclusivamente simbólico e honorífico, respeitando o princípio da laicidade do Estado e à igualdade entre as diferentes tradições religiosas, constituindo também um instrumento de incentivo ao diálogo entre sociedade civil, comunidades de fé e poder público.

O presente Projeto de Lei dialoga diretamente com importantes normas já aprovadas no âmbito do Município de Natal, que reconhecem, valorizam e protegem as tradições religiosas afro-brasileiras, ameríndias e afroindígenas, bem como promovem a liberdade religiosa e o combate à intolerância. Destacam-se, entre elas: a Lei nº 7.435/2022, que institui a Semana de Combate à Intolerância Religiosa no calendário oficial do município; a Lei nº 7.824/2025, que estabelece a política municipal de promoção à liberdade religiosa e combate à intolerância; a Lei nº 7.095/2020, que institui o Dia Municipal das Tradições de Raízes de Matrizes Africanas e Nações de Candomblé; a Lei nº 6.090/2010, que declara a Jurema Sagrada como Patrimônio Imaterial do Município; e a Lei nº 7.248/2021, que declara Patrimônio Cultural Imaterial os Festejos de Iemanjá. Tais normas demonstram o compromisso histórico do Município de Natal com a valorização das comunidades tradicionais, o respeito à diversidade religiosa e a promoção de práticas culturais e sociais de interesse público, fundamentos centrais do Selo Comunidade Tradicional Solidária.

Diante do exposto, ressalta-se a relevância da aprovação deste Projeto de Lei, que reconhece o protagonismo das comunidades tradicionais, valoriza suas práticas sociais e culturais e reforça o compromisso do Município de Natal com a diversidade religiosa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal,
Plenário Vereador Érico Hackradt – Palácio Padre Miguelinho.
Natal, 08 de setembro de 2025.

Thabatta Pimenta
Vereadora de Natal – PSOL